



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº. 622, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir  
Crédito Especial no Orçamento do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 0703.2.138 MANUTENÇÃO PREVENÇÃO                                                |                      |
| 3339030 Material de consumo.....                                               | R\$ 3.000,00         |
| 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....                      | R\$ 2.000,00         |
| 0703.2.139 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO PESSOA IDOSA                                 |                      |
| 3339030 Material de consumo.....                                               | R\$ 5.000,00         |
| 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....                      | R\$ 10.000,00        |
| 0703.2.140 MANUTENÇÃO EQUIP/MOBILIÁRIO PARA CUIDADO MATERNO/PATERN<br>INFANTIL |                      |
| 3449052 Equipamentos e material permanente.....                                | R\$ 50.000,00        |
| <b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>                                             | <b>R\$ 70.000,00</b> |

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado.

**TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO) ..... R\$ 70.000,00**

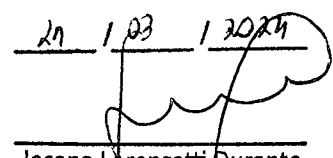
**TOTAL GERAL ..... R\$ 70.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**HADAIR FERRARI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO  
EM:**

  
**Josana Lorenzatti Durante**  
Procuradora-Geral do Município